



Proc. N°: 064R3  
Folha N°: 222  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO N° 179/2023.**  
**PROC. ADM N° 064/2023.**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Nagib Haickel, s/n°, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 016729402001-3 SSP/MA, e CPF nº 004.534.773-56, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **ALESSANDRO SILVA MACHADO**, fornecedor individual, situado no Povoado Aldeia, s/n°, Santa Luzia/MA, portadora do RG nº 024240782003-3 SSP/MA, CPF nº 628.568.353-09, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Proc. N°: 064/23  
Folha N°: 233  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

c) Tendo em vista que a presente chamada pública não é específica para produtos orgânicos ou agroecológicos, e/ou não é realizada pesquisa específica para os produtos orgânicos e agroecológicos, o gestor tem a possibilidade, considerando-se a pesquisa de preços dos produtos convencionais, de acrescer os preços de tais alimentos em até 30% dos preços estabelecidos para os produtos convencionais. (Resolução FNDE/CD/04/2015). Considera-se como forma de possibilidade de certificação de produtos orgânicos: Sistemas Participativos de Garantia - SPG; Certificação por Auditoria; e Organização de Controle Social - OCS.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
MELANCIA	Kg	2.000	2,57	5.140,00	Semanal
MILHO VERDE (ESPIGAS)	Kg	1.500	5,13	7.695,00	Semanal
FEIJÃO VERDE DEBULHADO	Kg	200	17,00	7.140,00	Semanal

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**FONTE DE RECURSO:** 1.552.00.0-001 001

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



Proc. N°: 064/23  
Folha N°: 224  
Rubrica: @

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Ademirando de L. M. Moura

*[Handwritten signature]*



Proc. N°: 064/23  
Folha N°: 225  
Rubrica: #

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.


### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia/MA, 25 de maio de 2023.

### CONTRATANTE:

  
ANTÔNIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria n° 006/2021

### CONTRATADA:

  
ALESSANDRO SILVA MACHADO  
RG n° 024240782003-3 SSP/MA  
CPF n° 628.568.353-09  
Fornecedor Individual

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/05/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: Alessandro Silva Machado, inscrito no CPF sob o nº 628.568.353-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais).  
MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada assina o Sr. ALESSANDRO SILVA MACHADO - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: Antônia Nilsa de Paulo de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 611.875.453-50  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.409,50 (treze mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).  
MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada assina a Sra. ANTÔNIA NILSA DE PAULO DE SOUSA - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: Antônio Carlos Vieira Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 336.567.113-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.937,50 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada assina o Sr. ANTÔNIO CARLOS VIEIRA AGUIAR - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: Antônio Dias Gomes, inscrito no CPF sob o nº 058.498.713-73  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.833,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).  
MODALIDADE: Chamada Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada assina o Sr. ANTÔNIO DIAS GOMES - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: Antônio Feijão Melo, inscrito no CPF sob o nº 034.361.043-45  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.023,00 (quatorze mil, vinte e três reais).  
MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada assina o Sr. ANTÔNIO FEIJÃO MELO - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: Arlindo Pereira Machado, inscrito no CPF sob o nº 000.249.473-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais).  
MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada assina o Sr. ARLINDO PEREIRA MACHADO - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: Cleane da Silva, inscrita no CPF sob o nº 014.115.573-60  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.228,00 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais).  
MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada assina a Sra. CLEANE DA SILVA - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17cee3bc302d5e269818a99f72e1eb4d75863630

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

